

## **DECRETO N.º 12/2015**

### **CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e da Lei nº 1413/02 de 11 de dezembro de 2002.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** -Fica concedido a Revisão Geral Anual, reajustando em 6,23% (Seis virgula vinte e três por cento) os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre os vencimentos de janeiro de 2015, conforme preceitua a Lei nº 1413/02 de 11 de dezembro de 2002.

**Parágrafo Único:** O vencimento de que o “caput” deste artigo, corresponde à soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, além de se entender às funções gratificadas, cargos e confiança, as pensões, proventos da inatividade, subsídios de prefeito.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**, em 12 de Janeiro de 2015.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado  
Em., 12/Janeiro/2015.

**Rosana Valcarenghi**  
Responsável pela publicação